



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

*[Assinatura]*  
POLÍCIA FEDERAL  
13 III. 2020

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 08/2018-SR/PF/SE, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO  
REPRESENTADA PELA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A  
EMPRESA **LANLINK SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE**, com sede na Av. Augusto Franco  
nº 2.260, Siqueira Campos, nesta Capital, CEP 49.075-100, inscrito no CNPJ sob  
o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de  
Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente  
Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE,  
nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-  
Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na  
Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições  
que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado  
pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado  
da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018,  
bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de  
04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante  
denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.877.300/0001-81, com sede na  
Rua Bóris, nº 90, Conjunto 01, Baixo Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE,  
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE  
MOTA ALBUQUERQUE**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº  
93001004190, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 261.138.723-00, tendo em vista o  
que consta no Processo SEI nº 08520.002640/2017-43 e em observância às  
disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de

junho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do Contrato nº 08/2018-SR/DPF/SE, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/08/2020 a 23/08/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 Fica, desde já, registrada a solicitação da contratada para o reajuste dos valores contratuais, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)**, em conformidade com o determinado na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 08/2018-SR/PF/SE, somente podendo ser aplicado após a disponibilização dos índices mensais de agosto de 2019 a julho de 2020, necessários para o cálculo de reajuste.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Contrato rege-se pela Lei 8666/93 e alterações.

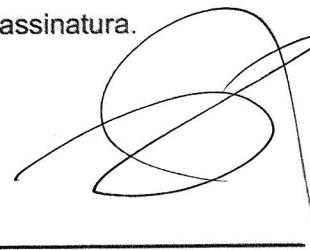
**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A empresa deverá prorrogar a garantia, ou apresentar outra modalidade, conforme determina o item 15.6, do Item 15 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - SR/PF/SE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A Contratante providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSR – POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

6.1 A Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e não modificados neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**

Superintendente Regional da SR/PF/SE

Pela CONTRATADA:

1º Ofício de Notas e Protesto  
CARTÓRIO  
LELLO

**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**

Representante Legal da Lanlink Serviços de Informática S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

AADM Oscar Muniz dos Reis Filho  
NAD/Protocolo/SR/SE  
Matrícula nº 5697

256108725-53

Nome:

CPF: 268.413.278-02



Página 3 de 3

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe  
Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-100

DAIANE RIBEIRO DA SILVA  
Auxiliar de Cartório  
CTPS 04533333

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
End: 2,94 FIRM: 0,19 FERC: 1,16 IBS: 0,15  
TADEP: 0,15 FRMP: 0,15  
Reconheço por semelhança firma(s) de:  
(CR/50082) ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE #  
Data: 01/07/2020 13/01/49 4869  
P.H. T. F. C. H. N. H. U. DA VERDADE

Franca Helena Tavares Danielli - Escrevante - CTPS 075657  
VALIDO SOMENTE COM  
SELLO DE AUTENTICIDADE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
02

